

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de videomonitoramento, bem como para a prestação continuada de serviços de instalação, implantação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, infraestrutura de rede, licenciamento de software e operação assistida, destinados à implementação e operação de sistema de videomonitoramento inteligente com cerco virtual fixo e móvel, dotado de funcionalidades de leitura automatizada de placas veiculares (LPR), compatível para futura integração com sistemas de reconhecimento facial ou tecnologias equivalentes, observadas as autorizações legais e institucionais aplicáveis.

A contratação compreende, ainda, a montagem e estruturação de Centro Operacional de Monitoramento, com fornecimento de todos os materiais, insumos, mobiliários, equipamentos eletrônicos e demais itens necessários ao pleno funcionamento da solução.

Os equipamentos fornecidos passarão a integrar o patrimônio da Administração Pública, enquanto os serviços associados serão prestados de forma continuada, cabendo à Secretaria contratante o pagamento mensal pela disponibilização da estrutura e execução dos serviços.

Condições gerais da contratação

A solução deverá contemplar o fornecimento de plataforma tecnológica composta por sistemas de monitoramento e gestão de imagens e cercamento eletrônico, devidamente integrados, permitindo a coleta, processamento, armazenamento e disponibilização de dados em tempo real para apoio às atividades operacionais e investigativas dos órgãos de segurança pública.

Deverá ainda contemplar o fornecimento, instalação e configuração de equipamentos de captura de imagens (câmeras), infraestrutura necessária ao pleno funcionamento da solução, bem como serviços contínuos de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, garantindo operação ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana.

A solução deverá permitir a integração com sistemas de segurança pública estaduais e/ou federais, conforme diretrizes estabelecidas em convênios ou instrumentos de cooperação técnica vigentes,

bem como possibilitar a expansão do sistema por meio da integração de câmeras adicionais, inclusive provenientes de entes públicos ou privados, mediante critérios de segurança e controle definidos pela Administração.

O serviço deverá ser prestado de forma contínua, observando os níveis de qualidade, disponibilidade e segurança da informação exigidos, visando à prevenção de ilícitos, apoio à investigação, aumento da eficiência operacional das forças de segurança e melhoria da sensação de segurança da população.

Disponibilizar a integração com sistemas de segurança pública estaduais e federais, possibilitando o compartilhamento de informações e atuação coordenada entre diferentes órgãos;

Possibilidade de expansão do sistema por meio da integração de câmeras adicionais, inclusive provenientes de parceiros institucionais ou entes privados, ampliando a cobertura do monitoramento.

2 - Descrição do material / serviço.

LOTE 01			
ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	UND. DE MEDIDA
1	Implantação de Centro operacional, em regime de locação mensal, compreendendo a instalação, implantação, manutenção corretiva e preventiva do sistema, bem como a estruturação de todo Centro Operacional, com disponibilização de equipamentos eletrônicos, servidor em nuvem, mobiliário e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	12	mês
2	Fornecimento, em regime de locação mensal, o aluguel de 280 pontos de rede em fibra ótica velan, específica para o funcionamento do sistema de vídeo monitoramento contemplando a instalação, manutenção corretiva e preventiva, conforme especificações constantes no Termo de Referência	3.360	mês
3	Fornecimento de 100 câmeras, modelo LPR ou similar, realizando a instalação conforme especificações constantes no Termo de Referência	100	Und/serviço

4	Fornecimento de 100 cameras, modelo Speed Dome ou similar, realizando a instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência	100	Und/serviço
5	Fornecimento de 100 cameras, modelo Bullet ou similar, realizando a instalação, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	100	Und/serviço
6	Fornecimento de 100 licenças para a realização de ligação de cameras modelo LPR ao software e centro operacional, na categoria aluguel, conforme especificações constantes no Termo de Referência	1.200	mês
7	Fornecimento de 100 licenças para a realização de ligação de cameras modelo Speed Dome ao software e centro operacional, na categoria aluguel, conforme especificações constantes no Termo de Referência	1.200	mês
8	Fornecimento de 100 licenças para a realização de ligação de cameras modelo Bullet ao software e centro operacional, na categoria aluguel, conforme especificações constantes no Termo de Referência	1.200	mês
9	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventive, de 100 cameras modelo LPR, realizando a substituição de equipamentos eletrônicos, e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	100	Und/serviço
10	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventive, em 100 cameras modelo Speed Dome, realizando a substituição de equipamentos eletrônicos e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	100	Und/serviço
11	Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventive, em 100 cameras modelo Bullet, realizando a substituição de equipamentos eletrônicos e demais itens necessários ao seu pleno funcionamento, conforme especificações constantes no Termo de Referência.	100	Und/serviço

Descrição detalhada dos materiais, equipamentos e serviços

Item 01 – Centro Operacional

Implantação de Centro Operacional de Monitoramento, em regime de locação mensal, compreendendo a instalação, configuração, implantação, operação assistida, manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de videomonitoramento, bem como a completa estruturação física, lógica e tecnológica do ambiente operacional. Deverá ser disponibilizado toda a infraestrutura necessária ao pleno funcionamento do Centro Operacional, incluindo, Equipamentos eletrônicos (computadores, monitores, servidores, nobreaks e periféricos), Servidor em nuvem para processamento e armazenamento de dados, Softwares de gerenciamento de videomonitoramento, analytics e integração, Licenças de uso dos sistemas, Rede lógica estruturada, Sistema de energia estabilizada, Mobiliário operacional e sistema de climatização adequado. Deverá ser fornecido, no mínimo:

- 02 (duas) estações de trabalho completas;
- 04 (quatro) televisores ou painéis profissionais de, no mínimo, 60 polegadas;
- 01 (um) sistema de climatização compatível com o ambiente;
- A contratação abrange ainda suporte técnico contínuo, atualizações tecnológicas, reposição de equipamentos defeituosos e garantia de pleno funcionamento do Centro Operacional durante toda a vigência contratual.

Item 02 – Rede de Comunicação (Fibra Óptica VLAN)

Fornecimento, em regime de locação mensal, de infraestrutura de rede de comunicação baseada em fibra óptica dedicada, estruturada em tecnologia VLAN, contemplando 280 pontos de conexão, totalizando 3.360 unidades/ano. A solução deverá compreender:

- Instalação e ativação da rede;
- Lançamento de fibra óptica;
- Configuração de VLANs segregadas e seguras;
- Certificação da rede;
- Monitoramento contínuo;
- Manutenção preventiva e corretiva;
- Substituição de ativos e passivos de rede;
- Garantia de disponibilidade e desempenho.

A contratação inclui todos os insumos necessários, tais como:

- Cabos ópticos;
- Caixas de emenda;
- Conversores de mídia;
- Switches e roteadores;
- Conectores;
- Infraestrutura de fixação;
- Ferramentas e mão de obra especializada.

Item 03 – Câmeras LPR (100 unidades)

Fornecimento de 100 (cem) câmeras, que passarão a integrar o patrimônio da Administração Pública, do tipo LPR (Leitura Automatizada de Placas Veiculares), compreendendo a Instalação, configuração, ativação, testes operacionais e integração ao sistema de monitoramento. As câmeras deverão possuir tecnologia compatível com leitura automática de placas em tempo real, inclusive em condições adversas (baixa luminosidade, alta velocidade, diferentes ângulos). A contratação inclui suportes e estruturas de fixação, cabeamento elétrico e lógico, fontes de alimentação, dispositivos de comunicação, proteções contra surtos elétricos e todos os materiais necessários à instalação.

Serão aceitas tecnologias, equipamentos, softwares, protocolos, plataformas e soluções equivalentes, similares ou superiores às especificações constantes deste Termo de Referência, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos de desempenho, interoperabilidade, segurança, disponibilidade e funcionalidades exigidas pela Administração.

Item 04 – Câmeras Speed Dome (100 unidades)

Fornecimento de 100 (cem) câmeras, que passarão a integrar o patrimônio da Administração Pública, do tipo Speed Dome, com funcionalidades de movimentação horizontal e vertical (PTZ), Zoom óptico e monitoramento dinâmico de áreas. A contratação compreende a instalação completa, configuração e calibração, testes operacionais, Integração ao sistema central e operação assistida inicial, na qual deverá estar incluído suportes e braços metálicos, infraestrutura elétrica, dispositivos de comunicação e todos os materiais de fixação e proteção.

Serão aceitas tecnologias, equipamentos, softwares, protocolos, plataformas e soluções equivalentes, similares ou superiores às especificações constantes deste Termo de Referência, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos de desempenho, interoperabilidade, segurança, disponibilidade e funcionalidades exigidas pela Administração.

Item 05 – Câmeras Bullet (100 unidades)

Fornecimento de 100 (cem) câmeras do tipo Bullet, que passarão a integrar o patrimônio da Administração Pública, destinadas ao monitoramento fixo, sendo fornecidas juntamente com instalação, configuradas com ajuste de enquadramento e imagem e integração ao sistema. Inclui ainda estrutura de fixação, cabeamento, fontes de energia, Nobreaks, equipamentos de rede e acessórios necessários para sua instalação. A solução deverá garantir qualidade de imagem, estabilidade operacional e funcionamento contínuo.

Serão aceitas tecnologias, equipamentos, softwares, protocolos, plataformas e soluções equivalentes, similares ou superiores às especificações constantes deste Termo de Referência, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos de desempenho, interoperabilidade, segurança, disponibilidade e funcionalidades exigidas pela Administração.

Item 06 – Licenças LPR (100 licenças mes / 1.200 licenças ano)

Fornecimento, em regime de locação, de 100 licenças/ mes de integração para câmeras LPR, totalizando 1.200 licenças/ano. As licenças deverão permitir a comunicação com o sistema central, Processamento de leitura de placas, armazenamento de dados, Integração com bancos de dados e sistemas externos e geração de alertas e relatórios.

Item 07 – Licenças Speed Dome (100 licenças mes / 1.200 ano)

Fornecimento, em regime de locação, de 100 licenças/mes de integração para câmeras Speed Dome totalizando 1200 licenças/ano. As licenças deverão permitir o controle PTZ remoto, Integração com o sistema de monitoramento, gravação e armazenamento e gerenciamento centralizado.

Item 08 – Licenças Bullet (100 licenças / 1.200 mês)

Fornecimento, em regime de locação, de 100 licenças/mes para câmeras Bullet, totalizando 1.200 licenças/ano. As licenças deverão contemplar a integração ao sistema, gravação contínua ou por evento, armazenamento em nuvem e gerenciamento remoto incluindo ainda atualizações de sistema.

Item 09 – Manutenção de Câmeras LPR (100 unidades)

Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 100 (cem) câmeras do tipo LPR (Leitura Automatizada de Placas Veiculares), integrantes do sistema de videomonitoramento do Município, compreendendo a execução de todas as atividades necessárias à garantia do pleno funcionamento, desempenho e disponibilidade da solução.

A manutenção preventiva deverá ser realizada de forma periódica e programada, contemplando, no mínimo:

- Inspeção física dos equipamentos e estruturas de fixação;
- Limpeza de lentes, sensores e componentes ópticos;
- Verificação de foco, enquadramento e qualidade de imagem;
- Testes de leitura de placas veiculares em diferentes condições operacionais;
- Verificação de conexões elétricas e lógicas;
- Atualização de firmware e softwares embarcados;

- Testes de comunicação com o sistema central;
- Avaliação de desempenho e taxa de acerto da leitura (OCR);
- Ajustes técnicos para otimização da performance.

A manutenção corretiva deverá ser executada sempre que identificado qualquer tipo de falha, degradação ou indisponibilidade, incluindo:

- Diagnóstico técnico especializado;
- Reparo ou substituição imediata de equipamentos defeituosos;
- Correção de falhas de comunicação, energia ou processamento;
- Reconfiguração do sistema e reativação dos equipamentos;
- Restabelecimento integral das funcionalidades de leitura e transmissão de dados.

Item 10 – Manutenção de Câmeras Speed Dome (100 unidades)

Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 100 (cem) câmeras do tipo Speed Dome, contemplando todos os procedimentos necessários à manutenção da capacidade operacional do sistema de monitoramento móvel.

Manutenção Preventiva

Deverá incluir:

- Inspeção estrutural e mecânica dos equipamentos;
- Verificação dos movimentos PTZ (pan, tilt e zoom);
- Limpeza de dome, lentes e componentes;
- Testes de rotação, precisão e resposta de comandos;
- Verificação de zoom óptico e foco automático;
- Atualização de firmware;
- Testes de comunicação com o centro operacional;
- Ajustes de presets e patrulhamento automático.

Manutenção Corretiva

Inclui:

- Diagnóstico e correção de falhas mecânicas e eletrônicas;
- Reparo ou substituição de motores PTZ;
- Substituição de câmeras, módulos ópticos e placas;
- Correção de falhas de comunicação;
- Reconfiguração e reativação completa do equipamento.

Item 11 – Manutenção de Câmeras Bullet (100 unidades)

Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de 100 (cem) câmeras do tipo Bullet, destinadas ao monitoramento fixo, assegurando o funcionamento contínuo e a qualidade das imagens captadas.

Manutenção Preventiva

Deverá contemplar:

- Inspeção física e estrutural;
- Limpeza de lentes e carcaças;
- Verificação de vedação e proteção contra intempéries;
- Ajuste de foco, ângulo e enquadramento;
- Testes de qualidade de imagem (diurno e noturno);
- Verificação de infravermelho (IR);
- Atualização de firmware;
- Testes de conectividade.

Manutenção Corretiva

Inclui:

- Diagnóstico de falhas;
- Substituição de câmeras defeituosas;
- Correção de falhas elétricas e de rede;
- Reconfiguração do equipamento;
- Restabelecimento do sistema.

Descrições gerais dos materiais e serviços

Incluem-se no objeto, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus adicional para a Administração, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, tais como mão de obra técnica e operacional, salários, encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, transporte de pessoal e equipamentos, fretes, combustíveis, alimentação, hospedagem, tributos, seguros, equipamentos de proteção individual e coletiva, reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, suporte especializado, atualizações de software, licenciamento, infraestrutura necessária e quaisquer outros custos indispensáveis à perfeita execução da solução contratada.

A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE acesso à plataforma por meio de quantidade ilimitada de usuários, conforme demanda da Administração, sendo a criação, alteração, suspensão e exclusão de acessos realizadas mediante solicitação formal da CONTRATANTE.

Compete à CONTRATANTE a gestão dos usuários autorizados, incluindo a definição de perfis, níveis de acesso e permissões, bem como a guarda e utilização adequada das credenciais disponibilizadas.

A CONTRATADA deverá observar integralmente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados tratados contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

A solução deverá garantir o armazenamento e a retenção das imagens captadas pelo sistema de videomonitoramento pelo prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da gravação, assegurando sua integridade, disponibilidade, autenticidade e possibilidade de recuperação durante todo o período de retenção.

O armazenamento poderá ser realizado em ambiente local, em nuvem ou híbrido, ficando a critério da CONTRATADA a arquitetura tecnológica adotada, desde que sejam garantidos os requisitos mínimos de desempenho, disponibilidade, segurança da informação e funcionalidades previstas neste Termo de Referência.

Deverá ser garantida a possibilidade de pesquisa, reprodução, exportação e compartilhamento das imagens armazenadas durante todo o período de retenção, observados os critérios de segurança da informação e os níveis de acesso definidos pela Administração.

A solução deverá possuir mecanismos de controle de acesso, segregação de perfis de usuários, registro de logs e rastreabilidade das operações realizadas no sistema.

A CONTRATADA deverá garantir o funcionamento contínuo da solução, em regime de operação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ressalvadas as manutenções programadas previamente comunicadas à fiscalização contratual.

A solução deverá permitir futura integração com sistemas, plataformas e bases de dados utilizados pelos órgãos de segurança pública, observadas as condições técnicas, legais e operacionais aplicáveis, não sendo exigida a implementação imediata de integrações não disponibilizadas pelos respectivos órgãos responsáveis.

A solução deverá possibilitar a integração de câmeras adicionais, inclusive provenientes de outros órgãos públicos ou entidades privadas, desde que observados os requisitos mínimos de compatibilidade técnica, segurança da informação e desempenho operacional.

Todos os equipamentos, softwares, licenças, serviços, infraestrutura e demais componentes necessários à execução do objeto deverão ser fornecidos em regime de solução integrada, cabendo exclusivamente à CONTRATADA garantir a plena compatibilidade, interoperabilidade, disponibilidade e adequado desempenho de todos os componentes que compõem a solução ofertada.

NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO (SLA)

A CONTRATADA deverá garantir a continuidade operacional da solução durante toda a vigência contratual, observando os seguintes níveis mínimos de serviço:

I – Disponibilidade operacional mínima mensal de 95% (noventa e cinco por cento) do sistema de videomonitoramento, considerando equipamentos, softwares, infraestrutura de comunicação e serviços contratados;

II – Atendimento inicial aos chamados técnicos em prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da abertura do chamado;

III – Restabelecimento do funcionamento dos equipamentos, sistemas ou serviços afetados em prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização contratual;

IV – Substituição de equipamentos, componentes ou ativos defeituosos em prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis;

V – As manutenções preventivas deverão ser previamente comunicadas à Administração e executadas preferencialmente em períodos de menor impacto operacional;

VI – A CONTRATADA deverá realizar monitoramento contínuo da solução, identificando e corrigindo falhas de forma proativa sempre que possível.

O descumprimento injustificado dos níveis mínimos de serviço estabelecidos poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no Edital, Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Plataforma de Monitoramento

A plataforma de monitoramento deverá permitir a visualização em tempo real das imagens captadas, bem como o armazenamento, reprodução, pesquisa e gestão centralizada das câmeras, possibilitando o acesso simultâneo por múltiplos usuários com diferentes níveis de permissão.

Deverá operar em ambiente web, com acesso por computadores e dispositivos móveis, permitindo acompanhamento remoto das imagens ao vivo e gravadas, organização de câmeras por grupos, criação de mosaicos de visualização, pesquisa por data e hora, exportação de imagens e vídeos e gerenciamento centralizado de eventos.

A plataforma deverá ainda disponibilizar recursos de mapa inteligente para localização dos dispositivos em campo, registro de logs de acesso e operação, controle de perfis de usuários, notificações operacionais, monitoramento do status das câmeras e funcionalidades de análise inteligente.

Deverá ser capaz de operar de forma integrada com dispositivos de campo dotados de recursos de processamento embarcado, permitindo o aproveitamento de eventos analíticos gerados diretamente nas câmeras, tais como detecção de movimento, classificação de objetos, identificação de padrões e geração de alertas.

Deverá também permitir o uso de rotinas de gravação contínua e gravação por eventos, possibilitando a otimização do consumo de armazenamento e a priorização de eventos relevantes, bem como garantir a disponibilização simultânea de imagens ao vivo e gravadas para os usuários autorizados, com baixa latência e estabilidade de operação.

Sistema de Cercamento Digital

O sistema de cercamento digital deverá permitir a identificação, registro, monitoramento e análise de passagens veiculares por meio de tecnologias de leitura automatizada de placas, possibilitando geração de alertas, consultas operacionais e emissão de relatórios para apoio às ações preventivas e investigativas.

Deverá possibilitar pesquisa por placa completa, parcial ou fragmentada, com refinamento por período, equipamento, localização e, quando disponível, por características do veículo, como marca, modelo, cor, tipo e local de emplacamento.

A solução deverá disponibilizar monitoramento em tempo real dos eventos de leitura, cadastro e gerenciamento de listas de interesse, geração de alertas automáticos, compartilhamento de alertas entre grupos autorizados, acompanhamento de deslocamentos, análise de fluxo de passagens e emissão de relatórios analíticos e operacionais voltados à identificação de padrões, coincidências e movimentações suspeitas.

Deverá considerar cenários de captura em vias urbanas e rodoviárias, incluindo variações de velocidade, iluminação, densidade de tráfego e condições ambientais, garantindo desempenho adequado em situações reais de operação, tanto no período diurno quanto noturno.

Deverá ainda permitir integração com bases de dados e com sistemas utilizados pelos órgãos de segurança pública municipais, estaduais e federais, incluindo plataformas tecnológicas equivalentes, tais como (HÉLIOS, BRAVO, AGUIA E HYDRA), conforme diretrizes da CONTRATANTE, contribuindo para ações coordenadas de inteligência, monitoramento e investigação.

Mesa de escritório:

Mobiliário operacional com dimensões mínimas aproximadas de 1,20 m de largura x 0,60 m de profundidade x 0,75 m de altura, tampo em MDF, MDP ou material equivalente de alta resistência, acabamento melamínico, estrutura metálica ou similar com pintura anticorrosiva, capacidade para suportar equipamentos eletrônicos, passa-cabos, sapatas niveladoras e gaveteiro.

Ar-condicionado:

Equipamento de Ar-condicionado, 9.000 BTUs ou equivalente, com tecnologia inverter, classificação energética compatível com os padrões vigentes e alimentação elétrica adequada às condições do local de instalação.

Computadores:

Computadores com processador de desempenho equivalente ou superior a Intel Core i5, memória RAM mínima de 16 GB, sist. Operacional: Windows 11, armazenamento: ssd- 512 gb, resolução da tela: full hd - 1920 x 1080, modelo da placa de vídeo: nvidia rtx 3050 com 6 gb, teclado : retroiluminado, numérico, conectividade : hdmi,usb,usb tipo c,bluetooth,wi-fi mimo 2x2,wi-fi,thunderbolt SSD mínimo de 480 GB, placa gráfica compatível com múltiplos monitores e videomonitoramento,

Televisão 60 polegadas:

Smart TV ou monitor profissional com tela LED/LCD de mínimo 60 polegadas, resolução mínima 4K UHD (3840 x 2160), taxa de atualização compatível com exibição contínua, conectividade Wi-Fi e rede cabeada, no mínimo 03 entradas HDMI, 02 portas USB, saída de áudio digital, suporte VESA para fixação em parede e funcionamento contínuo em ambiente operacional.

Câmeras tipo Bullet

Deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Resolução mínima de 4MP (2560x1440)
- Tecnologia IP
- Sensor CMOS progressivo mínimo de 1/3"
- Iluminação mínima de até 0.01 lux colorido e 0 lux com IR ativado
- Lente fixa de 3.6mm, com abertura F1.6 e tecnologia Starlight ou tecnologia para operação em ambientes de baixa luminosidade ou equivalente.
- Iluminação infravermelha com alcance mínimo de 20 a 25 metros
- Tecnologia Dual Light (IR + luz branca) ou sistema híbrido de iluminação composto por infravermelho e iluminação auxiliar inteligente ou tecnologia equivalente.
- Compressão de vídeo H.265, H.264 ou superior

- Suporte a dual stream
- Funções de inteligência artificial, incluindo:
 - detecção humana
 - detecção de movimento
 - cerca virtual
 - cruzamento de linha
 - contagem de pessoas
- Microfone e alto-falante integrados
- Suporte a armazenamento local via cartão (mínimo 256GB)
- Saída de alarme I/O
- Compatibilidade com ONVIF, RTSP e protocolos de mercado
- Grau de proteção mínimo IP66
- Operação em faixa de temperatura de -30°C a 60°C

Os locais previstos possuem caráter referencial, podendo a solução de fixação ser definida após vistoria técnica conjunta com a fiscalização, mediante utilização de postes existentes, estruturas públicas, braços metálicos, suportes específicos ou outras soluções tecnicamente adequadas

Câmeras tipo Speed Dome (PTZ)

As câmeras tipo Speed Dome deverá ser do tipo IP, com capacidade de movimentação horizontal e vertical, zoom óptico e recursos de análise inteligente, destinadas ao monitoramento dinâmico e acompanhamento de ocorrências.

Deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Resolução mínima de 5MP (2592x1944)
- Sensor CMOS de alta sensibilidade (mínimo 1/2.8”), com operação em baixa luminosidade
- Zoom óptico mínimo de 36x
- Rotação horizontal contínua de 360° e vertical mínima de 90°
- Velocidade de rotação compatível com aplicações de monitoramento em tempo real
- Iluminação infravermelha com alcance mínimo de 150 metros

- Sistema de iluminação híbrido (IR + luz branca + laser ou sistema de iluminação inteligente composto por iluminador infravermelho, luz branca e/ou tecnologia laser, ou solução equivalente que assegure desempenho operacional compatível para monitoramento diurno e noturno
- Suporte a rastreamento automático (auto tracking) de pessoas ou objetos
- Funções de inteligência artificial, incluindo detecção humana e geração de alertas
- Microfone e alto-falante integrados, com suporte a áudio bidirecional
- Suporte a múltiplos pre-sets (mínimo 200 posições)
- Suporte a compressão H.265, H.264 ou superior
- Transmissão simultânea de múltiplos fluxos de vídeo
- Compatibilidade com ONVIF, RTSP e demais protocolos de mercado
- Grau de proteção mínimo IP66
- Operação em faixa de temperatura mínima de -30°C a 55°C

Câmeras com Leitura de Placas (LPR)

As câmeras destinadas à leitura automatizada de placas deverão ser do tipo IP, com processamento embarcado, sendo capazes de operar de forma autônoma (standalone) e integrada às plataformas de monitoramento e cercamento digital.

Deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Resolução mínima nativa de 5MP (mínimo 3200x1800) ou superior
- Sensor de imagem CMOS com tecnologia Starlight ou tecnologia para operação em ambientes de baixa luminosidade ou equivalente, com dimensão mínima de 1/2.7", adequado para operação em baixa luminosidade
- Lente varifocal motorizada com ajuste remoto, com faixa focal compatível entre 5mm e 50mm, com conjunto óptico motorizado adequado ao desempenho exigido para leitura automática de placas veiculares, admitindo-se tecnologias equivalentes ou superiores
- Algoritmo OCR embarcado no próprio equipamento, dispensando o uso de servidores externos para leitura de placas
- Reconhecimento automático de placas brasileiras e Mercosul, incluindo diferentes categorias de veículos e motocicletas
- Capacidade efetiva de captura e leitura de placas a distância mínima de 30 metros

- Capacidade de leitura de veículos em movimento em velocidades de até 150 km/h, em condições diurnas e noturnas
- Taxa mínima de assertividade de leitura igual ou superior a 98% em período diurno e 94% em período noturno, considerando cenários reais de operação
- Captura simultânea e independente de veículos em no mínimo duas faixas de rolamento
- Possuir configuração de múltiplas áreas de interesse e linhas virtuais de disparo por faixa
- Possuir capacidade de armazenamento de listas internas de veículos (blacklist/whitelist) com capacidade mínima de 10.000 registros
- Possuir iluminador infravermelho integrado com alcance mínimo de 25 metros, com ajuste de intensidade
- Gerar metadados estruturados completos para cada evento (placa, data, hora, local e imagem associada)
- Possuir armazenamento local via cartão microSD com capacidade mínima de 128GB
- Dispor de entradas e saídas digitais (I/O), bem como interfaces de comunicação adicionais (ex.: RS485), permitindo integração com periféricos externos
- Suportar compressão de vídeo H.264, H.265 ou superior, com transmissão simultânea de múltiplos fluxos
- Compatibilidade com protocolos ONVIF e RTSP
- Operação contínua em faixa de temperatura de -30°C a 65°C, adequada para ambientes externos
- Grau de proteção mínimo IP66

Plataforma de monitoramento e gestão de imagens

A plataforma de monitoramento deverá ser baseada em solução tecnológica acessível via web, permitindo a visualização, gravação, reprodução e gerenciamento centralizado das imagens captadas pelas câmeras do sistema, sem necessidade de instalação de softwares adicionais no lado do usuário.

A plataforma deverá permitir acesso simultâneo por múltiplos usuários, com controle de permissões por perfil, garantindo a segregação de funções e a segurança das informações.

Deverá possibilitar a visualização em tempo real das câmeras, com baixa latência e estabilidade de transmissão, incluindo a exibição simultânea de múltiplos canais por meio de layouts configuráveis (mosaicos), adequados às necessidades operacionais da CONTRATANTE.

A solução deverá permitir a gravação contínua e/ou baseada em eventos, bem como a reprodução de imagens por meio de interface com linha do tempo, possibilitando busca eficiente por data, hora, câmera e tipo de ocorrência.

Deverá permitir a exportação de imagens e vídeos em formatos compatíveis com padrões de mercado, assegurando sua utilização para fins operacionais e investigativos.

A plataforma deverá disponibilizar recursos de organização e gerenciamento de câmeras, incluindo agrupamento por localização, tipo ou finalidade, bem como visualização em mapa georreferenciado, quando aplicável.

Deverá possuir mecanismos de monitoramento do status dos dispositivos, incluindo identificação de câmeras offline, falhas de comunicação e indisponibilidades, com geração de alertas automáticos.

A solução deverá registrar logs de acesso e operação, permitindo a rastreabilidade das ações realizadas pelos usuários no sistema.

Deverá permitir a operação simultânea de funcionalidades como visualização ao vivo, reprodução de imagens e configuração do sistema, sem comprometimento do desempenho.

A plataforma deverá ser capaz de operar de forma integrada com dispositivos de campo dotados de recursos de processamento embarcado, permitindo o recebimento e tratamento de eventos analíticos gerados diretamente nas câmeras.

Deverá permitir a configuração de gravação baseada em eventos, ativando o armazenamento de imagens de forma inteligente conforme a ocorrência de detecções, contribuindo para otimização de recursos de armazenamento.

A plataforma deverá dispor de central de notificações e alertas, permitindo o envio de avisos para usuários ou grupos específicos, relacionados a eventos detectados, falhas operacionais ou condições do sistema.

Deverá permitir a geração de relatórios operacionais, incluindo informações sobre dispositivos, eventos e usuários.

A solução deverá permitir o acesso por dispositivos móveis compatíveis, mantendo as funcionalidades essenciais de visualização e operação.

Deverá garantir mecanismos de segurança da informação, incluindo autenticação de usuários, controle de sessões e proteção de acesso.

A plataforma deverá possibilitar a integração com outros sistemas e plataformas por meio de APIs ou protocolos de mercado, permitindo interoperabilidade com soluções externas.

Infraestrutura e requisitos gerais

A solução deverá ser suportada por infraestrutura tecnológica compatível com os requisitos de disponibilidade, segurança e desempenho, devendo:

Operar em ambiente de computação em nuvem ou solução equivalente, garantindo alta disponibilidade;

Possuir mecanismos de redundância e contingência;

Garantir níveis adequados de segurança da informação;

Possibilitar escalabilidade da solução conforme expansão do sistema;

Assegurar compatibilidade entre os equipamentos e os sistemas utilizados.

A CONTRATADA deverá ser responsável pela execução integral dos serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, incluindo:

Instalação e configuração dos equipamentos;

Integração entre sistemas e plataformas;
Operação assistida e suporte técnico;
Manutenção preventiva e corretiva;
Monitoramento do funcionamento da solução

Serão aceitas tecnologias, equipamentos, softwares, protocolos, plataformas e soluções equivalentes, similares ou superiores às especificações constantes deste Termo de Referência, desde que comprovadamente atendam aos requisitos mínimos de desempenho, interoperabilidade, segurança, disponibilidade e funcionalidades exigidas pela Administração.

A contratada será responsável pela realização de vistoria técnica, elaboração dos projetos executivos e definição das soluções de alimentação elétrica necessárias ao pleno funcionamento da solução, observadas as normas da concessionária local e demais normas técnicas aplicáveis

3 - Justificativas para contratação por lote:

A contratação do sistema de videomonitoramento como um pacote único (LOTE) garante que uma única empresa seja responsável pelo fornecimento dos equipamentos, instalação, manutenção e suporte técnico, o que facilita o controle e a gestão do contrato. Ao contratar todo o sistema como um conjunto, o município assegura que todos os componentes — câmeras, software, infraestrutura de rede, instalação, licenças e suporte técnico — sejam totalmente compatíveis entre si, reduzindo riscos de problemas técnicos e de integração entre equipamentos de diferentes fornecedores.

Além disso, manter um único fornecedor para todos os serviços e produtos evita disputas de responsabilidade em caso de falhas ou problemas operacionais. Isso garante uma solução mais eficiente para manutenção e assistência técnica, pois o município terá apenas um ponto de contato para resolver todas as questões relativas ao sistema. A contratação em um único pacote pode resultar em um custo menor, pois a empresa fornecedora tende a oferecer melhores condições de preço ao fornecer o serviço completo. O parcelamento, por outro lado, poderia fragmentar o processo e possivelmente aumentar os custos.

A decisão de parcelar ou não a contratação depende das prioridades do município em termos de gestão e operação. A contratação como um pacote único é mais vantajosa se o objetivo for simplificar o gerenciamento do sistema e garantir uma solução integrada. Já o parcelamento pode ser preferível se o município valorizar a especialização técnica e desejar maior flexibilidade no controle de fornecedores e custos ao longo do contrato.

Sendo assim, a realização do serviço por apenas uma empresa irá gerar ganhos com gestão da contratação mais eficiente e ganhos econômicos de escala.

4. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

A contratação de um sistema de videomonitoramento visa promover maior segurança pública nas vias e áreas estratégicas do município. A instalação de câmeras de vigilância se justifica pela necessidade de reduzir índices de criminalidade, coibir práticas ilícitas, proteger o patrimônio público e privado, e aumentar a sensação de segurança entre os cidadãos.

O sistema de videomonitoramento permitirá o monitoramento em tempo real e a gravação contínua das imagens, facilitando a atuação preventiva das forças de segurança e permitindo respostas mais rápidas e eficazes a ocorrências. Além disso, as imagens capturadas servirão como evidência em investigações, contribuindo para a elucidação de delitos e o fortalecimento da segurança pública.

O Município enfrenta desafios típicos de segurança pública que impactam a qualidade de vida da população e o desenvolvimento econômico local, e a ausência de monitoramento eletrônico em áreas públicas compromete a capacidade do município de monitorar atividades e prevenir crimes de maneira eficiente, gerando uma maior vulnerabilidade aos atos de vandalismo, furtos e outras ocorrências.

A prestação dos serviços de vigilância atende ao interesse público ao criar um ambiente urbano mais seguro e acolhedor para moradores e visitantes. Ao inibir atos ilícitos e agilizar o atendimento a incidentes, o município contribui para a valorização dos espaços públicos, promove o bem-estar coletivo e fortalece a confiança na gestão pública quanto à segurança e ao cuidado com os cidadãos. Este projeto visa, portanto, assegurar que Conselheiro Lafaiete seja um espaço mais protegido, incentivando a convivência e o desenvolvimento sustentável.

A presença de câmeras de leitura de placas permitirá a identificação de veículos suspeitos ou envolvidos em infrações, facilitando o trabalho das autoridades e permitindo uma resposta rápida e eficaz nas situações de emergência. Além disso, o videomonitoramento constante fornecerá dados valiosos para a análise e planejamento das ações de segurança, ajudando a analisar padrões de comportamentos criminosos.

Portanto, a implementação deste sistema é vital não apenas para aprimorar a segurança imediata, mas também para proporcionar às autoridades os recursos necessários para atuar de maneira proativa, prevenindo crimes e garantindo maior tranquilidade para a população.

Conforme artigo 16, §5º do Decreto Municipal nº 252 de 09 de setembro 2025, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar.

5. Requisitos da contratação

As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito neste Termo de Referência, não se admitindo a oferta de preços diferenciados ou em quantitativo inferior ao estabelecido para o certame.

Subcontratação

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, restrita às atividades acessórias e de suporte, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura necessária à implantação do sistema, tais como execução de rede, lançamento de cabeamento, obras civis, instalação de postes, suportes e demais serviços correlatos.

A subcontratação não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela execução do objeto contratado, permanecendo como única responsável perante a Administração pela qualidade, prazos, desempenho e cumprimento de todas as obrigações contratuais.

A subcontratação deverá ser previamente comunicada e autorizada pela CONTRATANTE, sendo vedada a subcontratação das atividades consideradas essenciais, tais como gestão da solução, operação do sistema, fornecimento da plataforma tecnológica, processamento de dados, suporte técnico especializado e integração dos sistemas.

A CONTRATADA deverá assegurar que as empresas subcontratadas atendam a todos os requisitos de qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista exigidos para a execução das atividades

subcontratadas, bem como garantir o cumprimento das normas legais, contratuais e de segurança da informação aplicáveis.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Garantia

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designada como representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, a servidora Priscila Santos de Sousa Prado, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

O servidor Leonardo José Perrim de Rezende, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, fará a gestão do contrato, ficando responsável por verificar as condições de prazo de vigência, saldo contratual, ou outras que se fizerem necessárias para seu bom e fiel cumprimento.

7. Local de entrega/execução e critérios de aceitação do objeto e de pagamento

Recebimento do Objeto

A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços a partir da emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

O prazo máximo para mobilização inicial será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, período no qual deverão ser adotadas todas as providências necessárias ao início da implantação, incluindo planejamento executivo, logística, disponibilização de equipe técnica e materiais.

O prazo máximo para a implantação completa da solução, compreendendo a instalação, configuração, integração de todos os equipamentos e pleno funcionamento do sistema, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviço, já incluído neste período o prazo de mobilização.

A solução será considerada implantada somente após a validação pela CONTRATANTE, mediante verificação do pleno funcionamento de todos os componentes contratados.

O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, conforme a legislação vigente.

Os produtos/serviços a serem fornecidos deverão ser entregues conforme determina a legislação vigente e demais normas e legislações sanitárias.

Os serviços serão recebidos provisoriamente a cada mês, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no

prazo máximo 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e da quantidade dos serviços prestados, mediante ateste do servidor designado para acompanhamento. Caso a verificação não seja realizada no prazo previsto, o recebimento definitivo considerar-se-á automaticamente efetivado ao término do referido prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da execução inadequada do contrato, nos termos da legislação vigente.

A aceitação do objeto estará condicionada à verificação das condições de conformidade com as especificações técnicas, integridade física, funcionalidade e adequação ao uso previsto, sendo realizada por servidor designado para este fim, podendo a recusa ocorrer caso sejam constatadas divergências ou irregularidades.

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, são de responsabilidade da contratada, estando inclusas no preço final.

Treinamento / Capacitação.

A CONTRATADA deverá realizar, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE, o treinamento dos servidores públicos designados para atuar no Centro Operacional de Monitoramento, visando à plena utilização da solução implantada.

O treinamento deverá contemplar, no mínimo, a operação do sistema de videomonitoramento, utilização da plataforma de gestão de imagens, funcionalidades de análise (incluindo leitura de placas – LPR), procedimentos de consulta, extração de relatórios, exportação de imagens e boas práticas de uso e segurança da informação.

Deverá ser realizado em formato presencial ou remoto, conforme definido pela Administração, com carga horária suficiente para capacitação adequada dos usuários, incluindo treinamento inicial após a implantação e suporte assistido durante o período de operação inicial do sistema.

A CONTRATADA deverá disponibilizar material de apoio, manuais ou guias operacionais, bem como prestar esclarecimentos adicionais sempre que solicitado pela CONTRATANTE, durante a vigência contratual.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente e ordenador de despesas, na nota fiscal apresentada, certificando o efetivo recebimento dos produtos.

Para a realização do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal, o nome do Banco, número de conta bancária e agência, bem como dados do processo licitatório, contrato e ordem de fornecimento que originou a despesa.

O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do serviço forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Fazenda Federal e Seguridade Social – INSS (CND Federal Conjunta), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, e Regularidade Trabalhista (CNDT).

O pagamento será efetuado de acordo com os valores estipulados na Ata de Registro de Preços ou Contrato, sendo realizado de acordo com a Ordem de Serviço e aferição da entrega/execução.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

8. Obrigações específicas

Contratada

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

Executar o objeto no local indicado pela Contratante e no prazo estabelecido, competindo à Contratante providenciar as condições necessárias que possibilitem a fiel execução do contrato.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do produto, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.

Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Manter todas as condições de habilitação exigidas no processo durante a vigência do contrato.

Contratante

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço efetivamente prestado, conforme objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Documento de Identificação (Sócio e/ou representante legal);

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Declarações

Declaração do licitante demonstrando a inexistência fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas;

Declaração do licitante não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos eventuais termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

10. Da apresentação de amostra / prova de conceito (POC)

Com o objetivo de aferir a compatibilidade técnica, operacional e funcional da solução ofertada com as especificações deste Termo de Referência, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentação de Amostra Técnica e/ou Prova de Conceito (POC).

A apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, em local, data e horário definidos pela Administração, podendo ser realizada de forma presencial ou remota, a critério da contratante.

A POC deverá demonstrar, obrigatoriamente, o pleno funcionamento e integração da solução, contemplando, no mínimo:

- I – Funcionamento do sistema de videomonitoramento em ambiente operacional;
- II – Integração entre câmeras, software e centro operacional;
- III – Leitura automatizada de placas veiculares (LPR), com demonstração de captura e consulta;
- IV – Funcionamento de câmeras fixas (Bullet) e móveis (Speed Dome), incluindo movimentação e zoom;
- V – Acesso ao sistema em ambiente de nuvem;
- VI – Visualização em tempo real, gravação, armazenamento, busca e exportação de imagens;
- VII – Cadastro e gerenciamento de dispositivos;
- VIII – Estabilidade e continuidade da operação durante a demonstração.

A licitante poderá utilizar, para fins de demonstração: equipamentos físicos, ambiente de testes, simulação operacional, acesso remoto ao sistema ou solução já implantada, desde que permita a verificação objetiva e inequívoca das funcionalidades exigidas.

Todas as despesas relativas à apresentação da amostra e/ou realização da POC, incluindo transporte, mobilização de equipe, equipamentos, softwares, licenças, insumos e demais custos necessários, serão de inteira responsabilidade da licitante, não cabendo qualquer ônus à Administração.

A avaliação será realizada por comissão técnica designada, que emitirá parecer técnico fundamentado, com base nos critérios objetivos definidos neste item.

Matriz de avaliação da prova de conceito

A avaliação observará os seguintes critérios:

Funcionalidade Geral do Sistema	Operação do sistema, estabilidade e desempenho
Integração da Solução	Integração entre câmeras, software e centro operacional
Leitura de Placas (LPR)	Precisão, tempo de resposta e registro das leituras
Câmeras Speed Dome	Movimentação PTZ, zoom, presets e resposta aos comandos
Câmeras Bullet	Qualidade de imagem, estabilidade e operação contínua
Sistema em Nuvem	Acesso remoto, estabilidade e armazenamento

11 - Critérios de julgamento

Durante a avaliação, será verificado o atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- Sistema operacional em funcionamento
- Integração com câmeras ativa
- Leitura de placas em tempo real
- Visualização simultânea de múltiplas câmeras
- Controle de câmera Speed Dome (PTZ)
- Gravação e recuperação de imagens
- Exportação de imagens/vídeos
- Acesso remoto via nuvem
- Estabilidade do sistema durante teste
- Interface funcional e operacional

Critérios de desclassificação

Será desclassificada a licitante que:

- I – Não comparecer ou não realizar a Prova de Conceito (POC) no prazo e condições estabelecidos;
- II – Não demonstrar o atendimento aos requisitos mínimos obrigatórios previstos neste Termo de Referência;
- III – Apresentar solução incompatível com as especificações técnicas exigidas;

IV – Não comprovar o funcionamento integrado dos equipamentos e sistemas durante a demonstração;

V – Apresentar desempenho insuficiente que comprometa a operação mínima da solução;

VI – Descumprir quaisquer condições essenciais previstas neste Termo de Referência ou no edital.

12 – Da vigência

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

13 Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Conselheiro Lafaiete.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Ficha: 661 - Fonte de Recurso: 1500

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Declara-se para os devidos fins, que há previsão de recurso orçamentário, para assegurar o pagamento das despesas relacionadas ao objeto, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para tal finalidade, indicada acima, e que, em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, além da previsão da Lei Orçamentária Anual, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Conselheiro Lafaiete/MG.

14 - Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de flexibilização na execução do objeto, especialmente quanto à implantação progressiva e expansão do sistema de videomonitoramento no Município.

A solução pretendida possui natureza escalável e demanda execução por etapas, considerando que a Administração Municipal não dispõe, neste momento, da totalidade dos recursos orçamentários necessários à implementação integral do sistema em sua capacidade máxima.

Destaca-se que o Município já conta com recursos iniciais oriundos de emenda parlamentar, bem como com Termo de Compromisso firmado junto ao Ministério Público, que seguem em anexo, viabilizando o início da implantação do sistema de videomonitoramento (“Olho Vivo”), em caráter prioritário, em pontos estratégicos previamente definidos.

Paralelamente, a Administração encontra-se em fase de captação de recursos adicionais junto a órgãos federais e outras fontes de financiamento, visando à ampliação gradativa da cobertura do sistema, com inclusão de novos pontos de monitoramento, equipamentos e funcionalidades.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais adequado, pois permite a contratação sob demanda, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, ampliação progressiva do sistema, sem necessidade de realização de novos certames a cada etapa de expansão, padronização tecnológica da solução, garantindo compatibilidade entre os equipamentos e serviços, maior eficiência administrativa e economicidade, ao evitar a fragmentação de contratações e redução de riscos operacionais e de descontinuidade na implantação da solução.

Ressalta-se ainda que a utilização do SRP não afasta a formalização contratual, a qual ocorrerá mediante emissão de ordens de serviço, observando-se a efetiva necessidade da Administração e a disponibilidade de recursos, garantindo o adequado planejamento e execução da despesa pública.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços está devidamente justificada pela natureza do objeto, pela necessidade de execução parcelada e pela estratégia de expansão gradual do sistema, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Administração Pública.

15 – Disposições finais

A Administração poderá realizar diligências, testes complementares e solicitações adicionais durante a POC, visando assegurar a plena aderência da solução.

A licitante deverá disponibilizar profissional técnico apto a operar e demonstrar a solução durante toda a avaliação.

O resultado da avaliação será formalizado em relatório técnico circunstanciado, que integrará o processo licitatório para fins de julgamento e adjudicação.

Conselheiro Lafaiete, 29 de abril de 2026.

Marcos José Jacó
Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Leonardo José Perrim de Rezende
Diretor Departamento Mun. Trânsito e Tráfego